

Filial	Código	Produto	Localização	Garantia	Dt. Entrega	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Desconto	Valor Líq.	Valor Total
1	2	19	LOCAÇÃO - COMPUTADOR (DESKTOP), PROCESSADOR CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA, 1TB DE H				6	R\$ 262,50	R\$ 0,00	R\$ 262,50	R\$1.575,00
2	2	196	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK				2	R\$ 262,51	R\$ 0,00	R\$ 262,51	R\$ 525,02
3	2	5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL LASERJET				3	R\$ 366,66	R\$ 0,00	R\$ 366,66	R\$1.099,98
										Total Bruto:	R\$3.200,00
Qt total de unidades: 11		Peso Total: 11,00		Vol. (caixas): 11			11			Total:	R\$ 3.200,00

Observações	Observações Complementares	Observações Nota
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS / COMPUTADORES - REFERENCIA 20/11/2023 A 20/12/2023. É IMPORTANTE OBSERVAR QUE O ALUGUEL DE BENS MÓVEIS NÃO É CARACTERIZADO COMO UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTE ATO (A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS) NÃO FIGURA A LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO ISSQN (LC 116/2003). DE ACORDO COM O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) É VETADA A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS SOBRE QUALQUER NATUREZA, DAS ATIVIDADES LOCATÍCIAS DE BENS MÓVEIS. A JUSTIFICATIVA PERDURA PARA A NÃO INCIDÊNCIA DE ISS SOBRE ESSA MODALIDADE CONTRATUAL PELO FATO DE QUE CONCEITUALMENTE A LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS NÃO É UM SERVIÇO, MAS SIM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM BEM PARA AQUELE QUE O LOCA. SENDO ASSIM A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS DE TI, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTRE OUTROS EXEMPLOS) NÃO HÁ INCIDÊNCIA DO ISS.	ENTREGUE O SEU CAMINHO AO SENHOR; CONFIE NELE, E ELE AGIRÁ: SALMOS 37:5	

SUPLYMAX SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 40.134.537/0001-69 - INSC. EST. 83877517
Rua Monte Castelo, 153
Vera Cruz, Cariacica-ES - CEP 29.146-757

PAGO